



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.349, de 07 de dezembro de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, conforme autorização contida na Lei nº. 3.957, de 07 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 10.851,23 (dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais, vinte e três centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.34.2138 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.851,23.

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 10.851,23.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07 de dezembro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

